### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

A Faculdade de Medicina do Campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (Famed/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de **Professor Voluntário** para a Faculdade de Medicina.

### 1-Das normas para prestação de serviços voluntários:

- 1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/ 10/ 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/ 02/ 1998.
- 1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/ 98.
- 1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO I), que será firmado pelo professor selecionado, constando obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Direção da Famed, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- 1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Faculdade de Medicina, Campus JK- Famed, bem como da UFVJM; deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
- 1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida a Direção da Famed.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Direção da Famed, sem gerar qualquer ônus para ambos.

#### 2. Da vaga e requisito:

Área de atuação:	Requisitos	Número de vagas
Cirurgia	Graduação em medicina com registro em conselho de classe	01

- 3. Da inscrição de voluntários:
- 3.1 Os voluntários poderão inscrever-se de acordo com os requisitos para a vaga.
- 3.2 Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (Anexo II) e enviado à Direção da Famed em data estipulada no cronograma (Anexo III).
- 3.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão enviar a documentação exigida conforme consta no Anexo III.
- 3.4 A Direção da Famed deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008.
- Do Processo Simplificado de Avaliação:
  - Tal processo se constituirá por:
- 4.1 Análise de currículo Lattes/CNPq do professor voluntário;
- 4.2 Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;
- 4.3 O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes a serem designados pela Direção da Famed.
- 4.4 Os temas de estudo para a prova, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO III deste edital.

**Observação:** De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008, Art. 5º, parágrafo único, serão **dispensados** do Processo Simplificado de Avaliação os prestadores de serviço voluntário docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.

### ANEXO I

### TERMO DE ADESÃO

	Termo de adesão que celebracom a Universidade									
	Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.									
	Pelo presente termo de adesão, de nacionalidade									
	Brasileira, estado civil, identidade $n^o$ , CPF $n^o$ ,									
	residente na rua, nº, na cidade de,									
	estado de Minas Gerais, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade									
	Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:									
1.	O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto a Famed, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.									
2.	A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas na área de									
3.	3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.									
4.	O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Diretor da Famed.									
	<ol> <li>O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.</li> </ol>									
	O docente poderá participar das reuniões da Famed, com direito a voz e sem direito a voto.									
	O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.									
	A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 DO CONSU, de 03 de outubro de 2008.									
	Diamantina,dede 2021.									
	Professor Voluntário									
	Donaldo Rosa Pires Junior									

Diretor da Faculdade de Medicina Campus JK

## ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,	, CPF n°								
venho requerer	minha inscrição n	o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA							
PROFESSOR	VOLUNTÀRIO	da	Faculdade	de	Medicina,	na	área	de	
Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:									
1. Currículo Latte	s/CNPa								
	e Graduação exigida	а.							

Assinatura do Candidato

#### ANEXO III - CIRURGIA

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição <u>área CIRURGIA</u>: 16 e 17 de julho de 2021.

As incrições serão realizadas por e-mail (<u>direcao.medicina@ufvjm.edu.br</u>), a partir do envio dos seguintes documentos:

- 1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo II)
- 2 Currículo lattes
- 3 Comprovante de graduação

Deferimento das Inscrições: 18 de julho de 2021.

Sorteio para Prova Didática: 19 de julho de 2021, às 12 horas, através de plataforma online (google meet). O link será disponibilizado por e-mail

Prova Didática: 20 de julho de 2021.

Horário: 18 horas

Local: através de plataforma online (google meet). O link será disponibilizado por meio

de endereço eletrônico.

Divulgação do Resultado: 21 de julho de 2021.

Horário: 9 horas

Página oficial da Faculdade de Medicina

Assinatura Termo Adesão: 22 de julho.

Horário: 9 horas

Local: Direção da Faculdade de Medicina, Campus JK.

### **Temas:**

Avaliação pré-anestésica

Anestesia local

Sutura

Tratamento das neoplasias laringeas

Diagnóstico diferencial das massas cervicais

### SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA:

Tratado de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervicofacial – ABORL-CCF, 2ª edição, Editora Rocca, São Paulo, 2011;

COSTA, Sady Selaimen da; CRUZ, Oswaldo Laércio Mendonça; OLIVEIRA, José Antonio A. de. Otorrinolaringologia: princípios e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed GARDNER, Ernest. Anatomia: Estudo Regional do Corpo Humano. 4ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.

RAMOS, Patricia Veloso Silva; Godoi, Bruno Bastos. Cirurgia Ambulatorial: uma abordagem prática. 1ª ed. Autografia, 2019

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias a critério do candidato.